

PORTARIA Nº 080/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Naime Márcio Martins Moraes**.

Art. 2º Designar o **Sr. João Antunes Maciel Neto**, Superintendente de Planejamento e Finanças, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 3º Revogar os efeitos da Portaria Nº 010/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/02/2010 (páginas 20 e 21).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2010, com sua vigência até 31 de dezembro de 2010.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2010.

(original assinado)
KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário de Estado de Saúde